



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 1 de 42

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	5
Portarias .....	6
<b>Outros Atos</b> .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	20
Autorização de Contratação Direta .....	20
Inexigibilidade .....	24
Aviso de Contratação Direta .....	42
Contratos .....	42
Homologação / Adjudicação .....	42

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 2 de 42

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

#### Lei Ordinária nº 2.154 de 30 de abril de 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 500.928,46** (quinhentos mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		<b>97.950,00</b>
Unidade Orcamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Atenção Básica
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Código de Aplicação	800.068	EMENDA PARL INV ALEXANDRE LEITE – UMS Veículo

Ficha / Valor		<b>321,65</b>
Unidade Orcamentária	01.26.10	Cultura
Funcional Programática	13.392.9519.2519	Manutenção das Atividades Culturais
Categoria Econômica	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte	05	Transf. e Convênios Federais – Vinculados
Código de Aplicação	100.079	LPG – Audiovisual

Ficha / Valor		<b>29,06</b>
Unidade Orcamentária	01.26.10	Cultura
Funcional Programática	13.392.9519.2519	Manutenção das Atividades Culturais
Categoria Econômica	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte	05	Transf. e Convênios Federais – Vinculados
Código de Aplicação	100.080	LPG – Outras áreas

Ficha / Valor		<b>65,31</b>
Unidade Orcamentária	01.33.01	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Funcional Programática	17.512.9529.1544	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Categoria Econômica	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte	02	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	100.067	Estação Tratamento Esgoto Bairro Paraíso-FEHIDRO

TOTAL DE CRÉDITOS POR EXCESSO		<b>98.366,02</b>
-------------------------------	--	------------------

Ficha / Valor		<b>50.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.29.01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
Funcional	27.813.9524.2524	Manutenção do Esporte, Turismo e Lazer
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	91	Tesouro – Exercício anterior
Código de Aplicação	110.000	Geral

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 3 de 42



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Ficha / Valor		<b>200.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.29.01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
Funcional Programática	27.813.9524.2524	Manutenção do Esporte, Turismo e Lazer
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro – Exercício anterior
Código de Aplicação	110.000	Geral
Ficha / Valor		<b>2.562,44</b>
Unidade Orcamentária	01.33.01	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Funcional Programática	17.512.9529.1544	CONSTR. ESTACÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO B.PARAÍSO
Categoria Econômica	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados – Ex anterior
Código de Aplicação	100.067	Estação Tratamento Esgoto Bairro Paraíso-FEHIDRO
Ficha / Valor		<b>150.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.2549	Manutenção dos Serviços de Engenharia, Projetos e Obras
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro – Exercício anterior
Código de Aplicação	110.000	Geral
<b>TOTAL DE CRÉDITOS POR SUPERAVIT</b>		<b>402.562,44</b>

Artigo 2º Os créditos abertos no artigo anterior, parte serão cobertos por excesso de arrecadação verificados durante o exercício corrente, no valor de **R\$ 98.366,02** (noventa e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos), e parte serão cobertos parte por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R\$ 402.562,44** (quatrocentos e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Artigo 3º – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial pôr anulação na importância de **R\$ 12.174,38** (doze mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), distribuído as seguintes dotações a **Suplementar ( + )**:

Ficha / Valor		<b>11.165,87</b>
Unidade Orcamentária	01.26.10	Cultura
Funcional Programática	13.392.9519.2519	Manutenção das Atividades Culturais
Categoria Econômica	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte	95	Transf. e Convênios federais - Vinculados – Ex Anterior
Código de Aplicação	100.079	LPG – Audiovisual
Ficha / Valor		<b>1.008,51</b>
Unidade Orcamentária	01.26.10	Cultura
Funcional Programática	13.392.9519.2519	Manutenção das Atividades Culturais
Categoria Econômica	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	100.080	LPG – Outras áreas

Artigo 4º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de **Anulação ( - )** de **R\$ 12.174,38** (doze mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações abaixo relacionadas:

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 4 de 42



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Ficha / Valor	<b>388</b>	<b>10.165.87</b>
Unidade Orcamentária	01.26.10	Cultura
Funcional Programática	13.392.9519.2519	Manutenção das Atividades Culturais
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte	95	Transf. e Convênios federais - Vinculados – Ex Anterior
Código de Aplicação	100.079	LPG – Audiovisual

Ficha / Valor	<b>389</b>	<b>1.000.00</b>
Unidade Orcamentária	01.26.10	Cultura
Funcional Programática	13.392.9519.2519	Manutenção das Atividades Culturais
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte	95	Transf. e Convênios federais - Vinculados – Ex Anterior
Código de Aplicação	100.079	LPG – Audiovisual

Ficha / Valor	<b>390</b>	<b>908.51</b>
Unidade Orcamentária	01.26.10	Cultura
Funcional Programática	13.392.9519.2519	Manutenção das Atividades Culturais
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	100.080	LPG – Outras áreas

Ficha / Valor	<b>391</b>	<b>100.00</b>
Unidade Orcamentária	01.26.10	Cultura
Funcional Programática	13.392.9519.2519	Manutenção das Atividades Culturais
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	100.080	LPG – Outras áreas

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 30 de abril de 2025.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

  
Sergio Jose Zagueti  
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 5 de 42

### Decretos



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2698, de 30 de abril de 2025.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 6.104,00** (seis mil e cento quatro reais) distribuído as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			R\$ 6.104,00
01 26 01	MERENDA ESCOLAR	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	R\$ 4,00
150	12 306 9510 2510 0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FR: 0.02.299-299.001
	3.3.90.93.00	TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS	
	02	MERENDA ESTADUAL	
	299.01		
01 26 02	ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO	R\$ 6.100,00
163	12 361 9511 2511 0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FR: 0.01.220-220.000
	4.4.90.52.00	TESOURO	
	01	ENSINO FUNDAMENTAL	
	220.00		

Artigo 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Publicações do Paço da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

  
Sergio José Zaghetti  
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 6 de 42

### Portarias



## *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 58, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

**(Dispõe sobre a Instauração da Sindicância Administrativa e dá outras providências).**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instaurado a Sindicância Administrativa para apurar os fatos relatados no requerimento de protocolo nº 1282/2025, onde retrata que a chefe do Departamento de Água e Esgoto, G.T.B., teria, supostamente, praticado algumas condutas irregulares.

**Artigo 2º** - A Comissão permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração e apresentação do relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de Abril de 2025.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 7 de 42



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 59, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

**(Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências).**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instaurado, nos termos do Decreto nº 2.217/2019, a Sindicância Administrativa para apurar os fatos mencionados na Notificação Extrajudicial de protocolo nº 739-2025 e a conduta da servidora E. de O. A. – CPF nº \*\*.723.168-\*\*.

**Artigo 2º** - A Comissão permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração e apresentação do relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de Abril de 2025.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

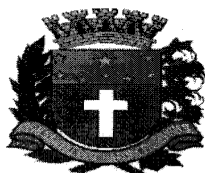
Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 8 de 42

### Outros Atos



## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

### ATO NORMATIVO Nº 001, DE 30 DE ABRIL DE 2025

*Dispõe sobre a habilitação dos prestadores de serviços municipais para procedimentos do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).*

Simone Knorre, Diretora do Departamento de Saúde de Santa Cruz da Conceição, portadora do CPF 042.750.1684-74 no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Deliberação CIB nº 144, de 21 de novembro de 2024, e sua republicação em 29 de novembro de 2024, que aprova, conforme os ANEXOS I e II, a previsão dos valores financeiros, quantitativos físicos e referências regionais para as Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs) dos Planos de Ação Regional (PAR) parcial do Estado de São Paulo, de abrangência macrorregional, contemplando as 18 Macrorregiões e as Redes Regionais de Atenção à Saúde (RRAS);

Considerando que a inserção das habilitações descentralizadas, é feita em nível local, pelo gestor do Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde; e

Considerando a necessidade de identificar os estabelecimentos de saúde de gestão municipal que participarão da execução das ações e estão autorizados a apresentar os procedimentos específicos do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, no âmbito do Município de Santa Cruz da Conceição.

R: Ver Gabriel Francisco, 370 – Centro - CEP 13625-023 Tel (19) 3567-1286  
e-mail: saude@santacruzdaconceicao.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

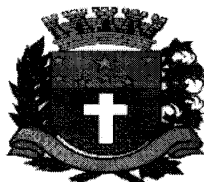
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 9 de 42



### PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolve:

Art. 1º Incluir a habilitação "38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas" no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), dos seguintes prestadores de serviços de saúde sob Gestão Municipal no âmbito da RRAS 14:

I – CNES 2748355 – UBS "Dr. José Tadeu Mourão"

II – CNES 8002282 – Estratégia de Saúde da Família Santa Cruz da Conceição.

Santa Cruz da Conceição, 30 de abril de 2025.

Simone Knorre

Diretora Departamento de Saúde

R: Ver Gabriel Francisco, 370 – Centro - CEP 13625-023 Tel (19) 3567-1286  
e-mail: saude@santacruzdaconceicao.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 10 de 42



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

RESOLUÇÃO N.º 07/2025, de 30 de abril de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 1081, de 16 de outubro de 1995.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742/93 (LOAS)

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - APROVAR a prestação de contas da Execução Financeira referente ao Exercício de 2024 dos recursos do FMAS e cofinanciados pelo FNAS para os serviços da Proteção Social Básica e demais programas e projetos da Política Municipal de Assistência Social.

**ARTIGO 2º** - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Santa Cruz da Conceição, 30 de abril de 2025.

Daniel Donizete Cook

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016


Quarta-feira, 30 de abril de 2025


Ano X | Edição nº 1634


Página 11 de 42

### RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO:	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	1º TRIMESTRE	EXERCÍCIO:	2025
RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Aplicação	Acumulado
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	173.089,95	Educação Infantil - Creche	2120000	212.606,84
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	21.899,58	Educação Infantil - Pré-escola	2130000	59.448,18
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.307.201,95	Ensino Fundamental - Geral	2200000	778.162,52
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	77.771,63	Total das Despesas do Ensino		1.050.217,54
Impostos sobre Serviços	771.257,40	Cálculo do índice do ensino:		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.633.678,03	Total das Despesas do Ensino	+	1.050.217,54
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	0,00	Deduções do Fundeb - Retido e Não Aplicado	+	1.529.888,62
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	Rendimentos de Aplicação Financ. LDB	-	3.545,41
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	321,82	TOTAL LÍQUIDO APLICADO NO ENSINO	=	2.576.560,75
Cota-Parte do ICMS	2.026.003,07	TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF.	/	10.000.664,00
Cota-Parte do IPVA	975.239,02	<b>ÍNDICE DE APLICAÇÃO NO ENSINO</b>	=	25,76%
Cota-Parte do IPI - Municípios	14.201,55	Cálculo do Fundeb:		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF.</b>	<b>10.000.664,00</b>	Fundeb - Magistério	/	771.165,36
Recursos Adicionais	197.491,65	Recursos Recebidos do Fundeb	+	751.643,66
Rendimentos de Aplicação Financ. LDB	3.545,41	Rendimentos de Aplicação Financ. do Fundeb	+	4.225,06
Recursos Recebidos do Fundeb	751.643,66	<b>ÍNDICE DE APLICAÇÃO NO MAGISTÉRIO</b>		102,02%
Rendimentos de Aplicação Financ. do Fundeb	4.225,06	<b>TOTAL DA APLICAÇÃO DO FUNDEB (pago)</b>		97,65%
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>956.905,78</b>			

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MATHEUS HENGSTMANN DO OURO  
CONTADOR

  
FERNANDA CRISTINA DA COSTA MARCHIORI  
RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO

  
Francisco Egídio Perissotto  
Diretor Financeiro  
CRC SP - 264031/O-6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 12 de 42

### DEMONSTRATIVOS DO ENSINO - QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - 1º Trimestre EXERCÍCIO: 2025

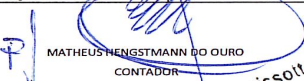
#### A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
<b>PRÓPRIOS</b>	<b>7.074.020,00</b>	<b>7.074.020,00</b>	<b>2.351.220,51</b>
<b>IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA</b>	<b>7.074.020,00</b>	<b>7.074.020,00</b>	<b>2.351.220,51</b>
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	616.000,00	616.000,00	173.089,95
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	123.600,00	123.600,00	21.899,58
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.583.420,00	2.583.420,00	1.307.201,95
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	406.000,00	406.000,00	77.771,63
Impostos sobre Serviços	3.345.000,00	3.345.000,00	771.257,40
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>30.219.100,00</b>	<b>30.219.100,00</b>	<b>7.649.443,49</b>
<b>FEDERAIS</b>	<b>19.747.400,00</b>	<b>19.747.400,00</b>	<b>4.633.999,85</b>
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.221.400,00	18.221.400,00	4.633.678,03
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cotas Extraordinárias	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	86.000,00	86.000,00	321,82
	0,00	0,00	0,00
<b>ESTADUAIS</b>	<b>10.471.700,00</b>	<b>10.471.700,00</b>	<b>3.015.443,64</b>
Cota-Parte do ICMS	8.592.700,00	8.592.700,00	2.026.003,07
Cota-Parte do IPVA	1.826.000,00	1.826.000,00	975.239,02
Cota-Parte do IPI - Municípios	53.000,00	53.000,00	14.201,55
<b>TOTAIS</b>	<b>37.293.120,00</b>	<b>37.293.120,00</b>	<b>10.000.664,00</b>

#### B) DEDUÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
<b>REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>5.755.820,00</b>	<b>5.755.820,00</b>	<b>1.529.888,62</b>
<b>FEDERAIS</b>	<b>3.661.480,00</b>	<b>3.661.480,00</b>	<b>926.799,86</b>
Dedução Fundeb - FPM	3.644.280,00	3.644.280,00	926.735,50
Dedução Fundeb - ITR	17.200,00	17.200,00	64,36
Dedução Fundeb - LC 87/96	0,00	0,00	0,00
<b>ESTADUAIS</b>	<b>2.094.340,00</b>	<b>2.094.340,00</b>	<b>603.088,76</b>
Dedução Fundeb - ICMS	1.718.540,00	1.718.540,00	405.200,56
Dedução Fundeb - IPVA	365.200,00	365.200,00	195.047,89
Dedução Fundeb - IPI Exportação	10.600,00	10.600,00	2.840,31

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MATHEUS HENGSTMANN DO OURO  
CONTADOR  
CRC 331377

  
FERNANDA CRISTINA DA COSTA MARCHIORI  
RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO

  
Francisco Egídio Perissotto  
Diretor Financeiro  
CRC SP - 26403110-6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 13 de 42

### DEMONSTRATIVOS DO ENSINO - QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

1º TRIMESTRE

EXERCÍCIO:

2025

#### RECEITAS VINCULADAS, RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS, EXCETO FUNDEB

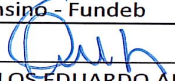
FONTE	COD.APLIC	RUBRICA	PREVISÃO INICIAL	PREV. ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE
1	2210000	Rendimentos Ensino - LDB	10.000,00	10.000,00	3.545,41
2	2000000	Rec. Rem. Dep. Bancários Vinc. - Ensino - Recursos Estaduais	4.000,00	4.000,00	588,40
5	2000000	Rec. Rem. Dep. Bancários Vinc. - Ensino - Recursos Federais	48.000,00	48.000,00	12.175,47
5	2000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	515.000,00	515.000,00	88.810,92
1	2000000	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação	567.000,00	567.000,00	95.916,86
TOTAL			1.144.000,00	1.144.000,00	201.037,06

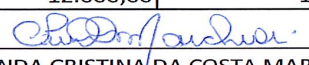
#### RECEITAS VINCULADAS - FUNDEB

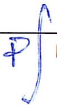
FONTE	COD.APLIC	RUBRICA	PREVISÃO INICIAL	PREV. ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE
2	2600000	Transf. de Recursos do Fundeb	3.201.500,00	3.201.500,00	751.643,66

#### RECEITAS VINCULADAS - RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDEB

FONTE	COD.APLIC	RUBRICA	PREVISÃO INICIAL	PREV. ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE
2	2630000	Rendimentos Ensino - Fundeb	12.000,00	12.000,00	4.225,06

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FERNANDA CRISTINA DA COSTA MARCHIORI  
RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO

  
MATHEUS HENGSTMANN DO OURO  
CONTADOR  
CRC 331377

  
Francisco Egídio Perissotto  
Diretor Financeiro  
CRC SP - 26408110-6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 14 de 42

### DEMONSTRATIVOS DO ENSINO - QUADRO 3 - DESPESAS DA EDUCAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS, VINCULADOS, FUNDEB DO EXERCÍCIO E EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO:

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

1º TRIMESTRE

EXERCÍCIO:

2025

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESAS						DOTAÇÃO		DESPESA ATÉ O TRIMESTRE		
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	FONTE	APLICAÇÃO	NOME APLIC	CATEGORIA	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
12	306	1	1100000	Geral	319011	92.600,00	92.600,00	24.191,41	24.191,41	24.191,41
12	306	1	1100000	Geral	319013	30.000,00	30.000,00	5.080,18	5.080,18	3.702,50
12	306	1	1100000	Geral	319094	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	306	1	1100000	Geral	339030	479.800,00	479.800,00	126.142,78	124.015,48	66.344,88
12	306	2	2990001	Merenda Escolar Estadual	339030	81.000,00	81.000,00	35.022,80	29.109,31	11.292,47
12	306	5	2850001	PNAE - Programa Nacional de Alimentação	339030	128.000,00	128.000,00	35.489,00	35.489,00	23.773,79
12	306	1	1100000	Geral	339036	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	306	1	1100000	Geral	339039	100,00	100,00	60,00	60,00	60,00
12	306	1	1100000	Geral	339046	48.000,00	48.000,00	14.112,00	14.112,00	14.112,00
12	306	2	2990001	Merenda Escolar Estadual	339093	1.000,00	5.032,28	5.032,28	5.032,28	5.032,28
12	306	1	1100000	Geral	449052	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	319011	907.200,00	907.200,00	125.770,23	125.770,23	125.770,23
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	319013	302.600,00	302.600,00	26.687,43	26.687,43	20.678,74
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	319094	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	339014	12.100,00	12.100,00	6.925,68	6.925,68	6.925,68
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	339030	335.300,00	335.300,00	85.024,87	34.457,54	25.157,51
12	361	5	2820001	Transferência do Salário Educação	339030	41.000,00	41.000,00	7.629,04	7.629,04	6.571,54
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	339036	16.800,00	16.800,00	3.534,40	3.534,40	3.534,40
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	339039	130.300,00	130.300,00	48.176,16	27.201,41	25.719,01
12	361	5	2820001	Transferência do Salário Educação	339039	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	5	2820001	Transferência do Salário Educação	339040	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	339046	601.200,00	601.200,00	191.384,00	191.384,00	191.384,00
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	449052	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	2	2610000	Educação Fundeb - Magistério	319011	1.459.400,00	1.459.400,00	390.321,19	390.321,19	390.321,19
12	361	2	2610000	Educação Fundeb - Magistério	319013	505.400,00	505.400,00	81.113,41	81.113,41	61.402,64
12	361	2	2610000	Educação Fundeb - Magistério	319094	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	2	2620000	Educação Fundeb - Outros	339030	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	2	2620000	Educação Fundeb - Outros	339039	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	2	2620000	Educação Fundeb - Outros	449052	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	319011	234.900,00	234.900,00	22.010,45	22.010,45	22.010,45
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	319013	68.000,00	68.000,00	4.271,95	4.271,95	3.378,77
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	319094	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	339014	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	339030	59.000,00	94.000,00	33.165,78	7.979,36	2.819,82
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	339036	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	339039	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	2130000	Educação Infantil - Pré-escola	449052	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	5	2820001	Transferência do Salário Educação	449051	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	2	2720000	Educação - Fundeb - Magistério - Pré-escola	319011	733.400,00	733.400,00	168.449,76	168.449,76	168.449,76
12	365	2	2720000	Educação - Fundeb - Magistério - Pré-escola	319013	130.500,00	130.500,00	36.364,24	36.364,24	27.111,54
12	365	2	2720000	Educação - Fundeb - Magistério - Pré-escola	319094	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	365	2	2740000	Educação - Fundeb - Outros - Pré-escola	339030	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00
12	365	2	2740000	Educação - Fundeb - Outros - Pré-escola	339039	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

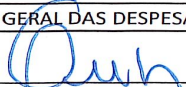
Ano X | Edição nº 1634


Página 15 de 42

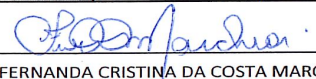
12	365	2	2740000	Educação - Fundeb - Outros - Pré-escola	449052	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	2120000	Educação Infantil - Creche	319011	470.200,00	470.200,00	74.774,20	74.774,20	74.774,20
12	365	1	2120000	Educação Infantil - Creche	319013	144.000,00	144.000,00	15.003,89	15.003,89	11.867,72
12	365	1	2120000	Educação Infantil - Creche	319094	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	2120000	Educação Infantil - Creche	339030	75.900,00	95.900,00	57.588,75	24.013,00	20.988,00
12	365	1	2120000	Educação Infantil - Creche	339036	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	365	1	2120000	Educação Infantil - Creche	339039	20.400,00	20.400,00	8.000,00	4.652,96	4.652,96
12	365	1	2120000	Educação Infantil - Creche	339046	228.000,00	228.000,00	57.240,00	57.240,00	57.240,00
12	365	1	2120000	Educação Infantil - Creche	449052	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	5	2820001	Transferência do Salário Educação	449051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	2	2710000	Educação - Fundeb - Magistério - Creche	319011	287.500,00	287.500,00	78.461,48	78.461,48	78.461,48
12	365	2	2710000	Educação - Fundeb - Magistério - Creche	319013	54.600,00	54.600,00	16.455,28	16.455,28	12.385,55
12	365	2	2710000	Educação - Fundeb - Magistério - Creche	319094	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	365	2	2730000	Educação - Fundeb - Outros - Creche	339030	22.900,00	22.900,00	0,00	0,00	0,00
12	365	2	2730000	Educação - Fundeb - Outros - Creche	339039	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	365	2	2730000	Educação - Fundeb - Outros - Creche	449052	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	367	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	335043	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	319011	529.500,00	529.500,00	112.173,31	112.173,31	112.173,31
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	319013	155.500,00	155.500,00	23.484,47	23.484,47	17.274,45
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	319094	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	339030	188.500,00	188.500,00	37.656,32	37.656,32	37.656,32
12	361	2	2990002	Transporte de Alunos	339030	348.000,00	348.000,00	75.982,72	75.982,72	39.894,44
12	361	5	2880001	PNATE - Prog. Nacional de Transp. Escolar	339030	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	339036	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	2	2990002	Transporte de Alunos	339036	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	339039	136.800,00	136.800,00	80.865,65	77.815,45	67.011,00
12	361	2	2990002	Transporte de Alunos	339039	140.800,00	140.800,00	18.252,44	18.252,44	1.003,47
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	339046	120.000,00	120.000,00	36.480,00	36.480,00	36.480,00
12	361	2	2990002	Transporte de Alunos	339093	100,00	12.746,46	12.746,46	12.746,46	12.746,46
12	361	1	2200000	Ensino Fundamental - Geral	449052	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	2	2120002	PAINSP - Inf Amp Creche	449051	0,00	283.500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	91	2120000	Educação Infantil - Creche	449051	0,00	200.433,29	0,00	0,00	0,00
12	365	95	2000045	Programa Brasil Carinhoso	339030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	95	2880001	PNATE - Prog. Nacional de Transp. Escolar	339030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO ENSINO						9.808.000,00	10.363.612,03	2.181.124,01	2.036.381,73	1.814.353,97


DESPESAS SUBFUNÇÃO 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				245.130,45	237.089,66	148.509,33
---	--	--	--	------------	------------	------------

TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO ENSINO EXCLUINDO ALIMENTAÇÃO				1.935.993,56	1.799.292,07	1.665.844,64
--	--	--	--	--------------	--------------	--------------

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MATHEUS HENGSTMANN DO OURO  
CONTADOR  
CRC 331377

  
FERNANDA CRISTINA DA COSTA MARCHIORI  
RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO

  
Francisco Egídio Perissotto  
Diretor Financeiro  
CRC SP - 264031/O-6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 16 de 42

**DEMONSTRATIVOS DO ENSINO - QUADRO 4 - DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO**  
MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - 1º Trimestre 2025

BANCO	AGÊNCIA	DOMICÍLIO BANCÁRIO		SALDO DO EXERC. ANTERIOR	SALDO ATUAL
		CONTA	NOME		
Brasil	SCC	9001_8	FUNDEB	0,00	105.874,03
Brasil	SCC	27375_9	Merenda Escolar	5.022,46	17.985,87
Brasil	SCC	27345_7	PNAE	71,34	4.594,49
Brasil	SCC	130099_7	Decendial - Educação	307.037,21	0,00
Brasil	SCC	6177_8	PNATE	7.504,07	7.670,64
Brasil	SCC	130099_7	Decendial - Educação	0,00	0,00
Brasil	SCC	26039_1	Brasil Carinhoso	191,07	195,31
Brasil	SCC	8510-3	BB - C/C: 8510-3	620.346,44	450.654,96
Brasil	SCC	26692-1	TRANSP ES - BB: C/C: 8581-2	2.699,18	36.112,66
Brasil	SCC	26654-1	COMPLEMENTAÇÃO VAAR FUNDEB	0,00	5.233,92
Brasil	SCC	25994-1	BANCO BRASIL - DECENDIAL - C/C - 13.0099-7	0,00	149.718,31

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

MATHEUS HENGSTMANN DO OURO  
CONTADOR  
CRC 331377

Francisco Egidio Perissotto  
Diretor Financeiro  
CRC SP - 264031/O-6

FERNANDA CRISTINA DA COSTA MARCHIORI  
RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 17 de 42

MUNICÍPIO: **DEMONSTRATIVOS DO ENSINO - QUADRO 5 - APLICAÇÕES COM RECURSOS DO FUNDEB**  
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO PERÍODO: 1º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2025

RECEITAS		
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
Receitas de Transferências	3.201.500,00	751.643,66
Rendimentos de Aplic. Financeiras	12.000,00	4.225,06
<b>TOTAL</b>	<b>3.213.500,00</b>	<b>755.868,72</b>

RETENÇÕES AO FUNDEB	
PREVISÃO ATUALIZADA	RETIDO ATÉ O TRIMESTRE
5.755.820,00	1.529.888,62

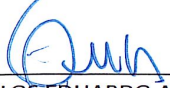
RESULTADO
<b>PERDA</b>
-778.244,96


### APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

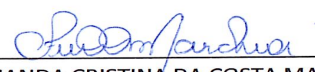
DISCRIMINAÇÃO	S/ PREVISÃO ATUALIZADA	S/ A RECEITA
Magistério (70% das receitas)	2.249.450,00	529.108,10

### DESPESAS TOTAIS

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA		EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Magistério (70% das receitas)	3.171.100,00	98,68%	771.165,36	102,02%	771.165,36	102,02%	738.132,16	97,65%
(-) Desp. Aposentadoria (319001)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp. Pensões (319003)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Desp. Líquidas - Magistério	3.171.100,00	98,68%	771.165,36	102,02%	771.165,36	102,02%	738.132,16	97,65%
Outras Despesas	42.400,00	1,32%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp. Aposentadoria (319001)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp. Pensões (319003)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Desp. Líquidas - Outras	42.400,00	1,32%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS</b>	<b>3.213.500,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>771.165,36</b>	<b>102,02%</b>	<b>771.165,36</b>	<b>102,02%</b>	<b>738.132,16</b>	<b>97,65%</b>

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MATHEUS HENGSTMANN DO OURO  
CONTADOR  
CRC 331377

  
FERNANDA CRISTINA DA COSTA MARCHIORI  
RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO

  
Francisco Egidio Perissotto  
Diretor Financeiro  
CRC SP - 264031/O-6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 18 de 42

DEMONSTRATIVOS DO ENSINO - QUADRO 6 - APLICAÇÕES COM RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO PERÍODO: 1º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2025

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
PRÓPRIOS	25.295.420,00	6.984.898,54	9.323.280,00	2.500.166,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.526.000,00	321,82		
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	10.471.700,00	3.015.443,64		
<b>TOTAL</b>	<b>37.293.120,00</b>	<b>10.000.664,00</b>		
RETENÇÕES AO FUNDEB	5.755.820,00	1.529.888,62		
<b>RECEITAS LÍQUIDAS - TOTAL</b>	<b>31.537.300,00</b>	<b>8.470.775,38</b>		

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
ENSINO FUNDAMENTAL	3.895.100,00	10,44%	837.610,70	8,38%	737.832,00	7,38%	697.973,69	6,98%
EDUCAÇÃO INFANTIL	969.600,00	2,60%	212.606,84	2,13%	175.684,05	1,76%	169.522,88	1,70%
RETENÇÕES AO FUNDEB	5.755.820,00	15,43%	1.529.888,62	15,30%	1.529.888,62	15,30%	1.529.888,62	15,30%
<b>TOTAL</b>	<b>10.620.520,00</b>	<b>28,48%</b>	<b>2.580.106,16</b>	<b>25,80%</b>	<b>2.443.404,67</b>	<b>24,43%</b>	<b>2.397.385,19</b>	<b>23,97%</b>

DEDUÇÕES							
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	%
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras - Ensino Fundamental	3.545,41	0,04%	3.545,41	0,04%	3.545,41	0,04%	0,04%
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras - Educação Infantil	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	13.511,50	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>3.545,41</b>	<b>0,04%</b>	<b>3.545,41</b>	<b>0,04%</b>	<b>17.056,91</b>	<b>0,04%</b>	<b>0,04%</b>

DESPESAS LIQUIDADAS							
DISCRIMINAÇÃO	DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE		
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
ENSINO FUNDAMENTAL	834.065,29	8,34%	734.286,59	7,34%	694.428,28	6,94%	
EDUCAÇÃO INFANTIL	212.606,84	2,13%	175.684,05	1,76%	169.522,88	1,70%	
RETENÇÕES AO FUNDEB	1.529.888,62	15,30%	1.529.888,62	15,30%	1.516.377,12	15,16%	
<b>TOTAL</b>	<b>2.576.560,75</b>	<b>25,76%</b>	<b>2.439.859,26</b>	<b>24,40%</b>	<b>2.380.328,28</b>	<b>23,80%</b>	

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

MATHEUS HENGSTMANN DO OURO  
CONTADOR  
CRC 331377

Francisco Egídio Perissotto  
Diretor Financeiro  
CRC SP - 26403110-6

FERNANDA CRISTINA DA COSTA MARCHIORI  
RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 19 de 42

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 28 DE ABRIL DE 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

### PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB

Nós, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, em reunião no dia 28 de abril de 2025, analisamos os balancetes referente ao 1º trimestre de 2025, das contas do FUNDEB e verificamos que os recursos recebidos até 31 de março de 2025, foram de R\$ 751.643,66, e aplicação financeira foi de R\$ 4.225,06, perfazendo um total de R\$ 755.868,72.

Verificamos que no período, o total das despesas empenhadas foram no valor de R\$771.165,36, as despesas liquidadas foram na ordem de R\$ 771.165,36 e as despesas pagas foram na ordem de R\$ 738.132,16.

Tendo examinado a transferência e aplicação dos recursos referente ao primeiro Trimestre de 2025, somos de parecer pela APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS acima mencionados.

Sem mais a comunicar, aproveitamos deste para reafirmar os nossos protestos de estima e consideração.

Maria Barros Allen de Gela	Maria B s Gela
Giovanna Jacchi Munir	gfm
Renato Amw Ramirez	R
Janessa Duolima Lopes Fide	CFide
Mariana Elisa Piva	M Piva
Edinara Martins Rodrigues	Edinara
Penonnda C.C machuda	Penonnda

EXMO SR. CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 20 de 42

### Licitações e Contratos

### Autorização de Contratação Direta



*Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

**AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAMENTO LEGAL**  
**(INCISO II DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)**

<b>REQUISIÇÃO Nº</b>	901/25
<b>PROCESSO GOVBR Nº</b>	281/25
<b>SECRETARIA DE</b>	ESPORTES, LAZER E TURISMO
<b>FORNECEDOR (razão social)</b>	MARINA DO LAGO HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA
<b>CNPJ/MF Nº</b>	55.540.703/0001-02
<b>PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº</b>	787/25
<b>EMPENHO Nº</b>	787/25
<b>OBJETO RESUMIDO:</b>	Serviço de hospedagem para atletas e comissão técnica que participarão da Copa Santa Cruz 2025 - Categoria Sub 11, na cidade de Santa Cruz da Conceição/SP.
<b>MENOR VALOR GLOBAL</b>	R\$ 37.440,00

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:** Necessária a contratação de empresa para o serviço de hospedagem dos atletas e comissão técnica que participarão da Copa Santa Cruz 2025 - Categoria SUB-11, na cidade de Santa Cruz da Conceição/SP, é justificada principalmente pela distância significativa. Considerando que duas equipes são provenientes de regiões geograficamente distantes, a logística de hospedagem torna-se um desafio logístico considerável; a medida visa assegurar condições de permanência, contribuindo diretamente para o desempenho dos atletas e o cumprimento do cronograma oficial do evento.

**II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 21 de 42



### *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso (II) do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R\$ 57.208,33) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022).

### **III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 2.614 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

A necessidade da contratação/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 2.614 de 17 de Janeiro de 2024, tendo em vista que o decurso do prazo necessário à sua realização acarretaria:

As hipóteses apresentadas para o procedimento de dispensa de licitação, incluem o fato de não haver tempo hábil para a disputa eletrônica, visto que a **Não** compra rápida dos tambores plásticos de 200 litros vazios dificultariam a limpeza pública nos eventos turísticos e culturais realizados pela prefeitura municipal.

### **IV - BEM DE LUXO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 22 de 42



### *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 2.614 de 17 de Janeiro de 2024.

#### **V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA**

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 2.614 de 17 de janeiro de 2024.

#### **VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as exigências contidas na lei federal 14.133/21.

#### **VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

- 1- Critérios Técnicos e Logísticos;
- 2- Estrutura Adequada;
- 3- Localização Estratégica próxima ao local do evento;
- 4- Disponibilidade para o período de 30/04/2025 à 04/05/2025;
- 5- Menor oferta;
- 6- Verificação de que cumpre com os requisitos de habilitação (fiscal, jurídica, trabalhista e econômica).

#### **VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços foi realizada nos termos da lei federal 14.133/21. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 23 de 42



### *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

#### **IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

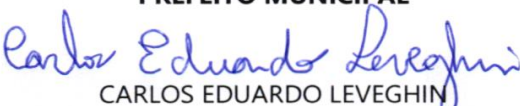
#### **X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2025 da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, consignados na(s) dotação(ões) nº(s)

**Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.**

Santa Cruz da Conceição, 28 de Abril de 2025

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CARLOS EDUARDO LEVEGHIN  
DIRETOR DEP. ESPORTES, LAZER E TURISMO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 24 de 42

### Inexigibilidade



## *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

PROCESSO Nº 232/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 83/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2025

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.122/21 e suas alterações.

DO OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística em comemoração aos 72 anos de emancipação político administrativa do Município de Santa Cruz da Conceição.

DA CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO*, inscrita no CNPJ sob o nº 44.751.725/0001-97, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque.

DA CONTRATADA: "GIAN & GIOVANI – MARCINHO COSTA EVENTOS MUDICAIS" com sede à Av. Antonio Frederico, nº 2178, Jardim Universitário no Município de Votuporanga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 35.685.096/0001-53 neste ato representada por seu proprietário o senhor Marcio José da Costa portador do R. G. nº 16.215.584, com CPF/MF nº 089.183.568-70 residente e domiciliado no Município de Votuporanga/SP

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: (Art. 72, Inc. VI):

Trata-se de contratação da dupla Gian & Giovani apresentação tradicional Show de Réveillon do Município de Santa Cruz da Conceição.

A presente contratação está baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, considerando tratar de contratação de profissional de setor artístico, banda esta consagrada pela opinião pública regional, conforme demonstra os documentos juntados aos autos.

A dupla Gian & Giovani, possui uma excelente aceitação pelo público regional, realiza apresentações compatíveis ao esperado pela Administração, em vários

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 25 de 42



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

Municípios de nossa região, tendo boa aprovação do público regional, conforme demonstrado nos documentos juntados aos autos.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, Inc. VII):

Com relação ao valor da contratação, a dupla Gian & Giovani apresentou preço compatível com os praticados no mercado regional, conforme demonstram os orçamentos de bandas de outras regiões.

*DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)*

*DO PRAZO: 15 (quinze) dias*

*DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 74, Inc II*

#### COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 72, Inc. V):

- a) Ato constitutivo;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovação de Regularidade Fiscal perante o Estado Federado, assim entendida Regularidade de Débito e de Dívida Ativa através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título

C.N.F.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 26 de 42



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

- h) certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- i) Apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros órgãos (Públicos ou Privados) a fim que comprove que o valor praticado para a presente contratação é o mesmo praticado pela contratada.
- j) Apresentação de diversos flyers/ publicações de eventos tendo a dupla Gian & Giovani como atração, a fim de comprovar sua consagração pela opinião pública.

#### ANÁLISE E APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (Art. 72, Inc. VII):

Fora realizada análise jurídica e parecer quanto á legalidade da presente contratação.

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII):

Após a habilitação da empresa, através da entrega total da documentação ora solicitada, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/21, autorizo a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento.

Santa Cruz da Conceição, 28 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 27 de 42



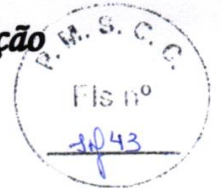
### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

PROCESSO Nº 233/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2025



**DA FINALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.122/21 e suas alterações.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para apresentação artística em comemoração aos 72 anos de emancipação política administrativa do Município de Santa Cruz da Conceição.

**DA CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.751.725/0001-97, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque.

**DA CONTRATADA:** "RODRIGO HADDAD E SUA PURE COUNTRY BAND – SANTA FÉ FIESTA SHOWS LTDA" com sede à Rua Afonso Braz, nº 473, Conj 76, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.347.328/0001-77 neste ato representada por seu proprietário o senhor Rodrigo Miguel Cobucci Haddad portador do R. G. nº 3.884.742-5, com CPF/MF nº 397.846.578-72 residente e domiciliado no Município de São Paulo/SP

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: (Art. 72, Inc. VI):**

Trata-se de contratação da banda "Rodrigo Haddad e sua Pure Contry Band" para apresentação nas festividades de aniversário do Município de Santa Cruz da Conceição.

A presente contratação está baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, considerando tratar de contratação de profissional de setor artístico, banda esta consagrada pela opinião pública regional, conforme demonstra os documentos juntados aos autos.

RODRIGO HADDAD E SUA PURE CONTRY BAND possui uma excelente aceitação pelo público regional, realiza apresentações compatíveis ao esperado pela

**C.N.P.J. 44.751.725/0001-97**

**Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

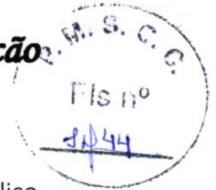
Ano X | Edição nº 1634

Página 28 de 42



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*



Administração, em vários Municípios de nossa região, tendo boa aprovação do público regional, conforme demonstrado nos documentos juntados aos autos.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, Inc. VII):**

Com relação ao valor da contratação, a banda "Rodrigo Haddad e sua Pure Country Band" apresentou preço compatível com os praticados no mercado regional, conforme demonstram os orçamentos de bandas de outras regiões.

**DO VALOR:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

**DO PRAZO:** 15 (quinze) dias

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 74, Inc II

#### **COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 72, Inc. V):**

- a) Ato constitutivo;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovação de Regularidade Fiscal perante o Estado Federado, assim entendida Regularidade de Débito e de Dívida Ativa através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

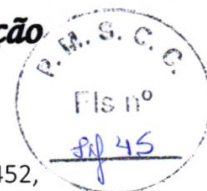
Ano X | Edição nº 1634

Página 29 de 42



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*



VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

- h) certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- i) Apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros órgãos (Públicos ou Privados) a fim que comprove que o valor praticado para a presente contratação é o mesmo praticado pela contratada.
- j) Apresentação de diversos flyers/ publicações de eventos tendo a "Rodrigo Haddad e sua Pure Country Band" como atração, a fim de comprove sua consagração pela opinião pública.

#### **ANÁLISE E APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (Art. 72, Inc. VII):**

Fora realizada análise jurídica e parecer quanto á legalidade da presente contratação.

#### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII):**

Após a habilitação da empresa, através da entrega total da documentação ora solicitada, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/21, autorizo a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento.

Santa Cruz da Conceição, 15 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal

C.N.º J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax, (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 30 de 42



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

PROCESSO Nº 244/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2025

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.122/21 e suas alterações.

DO OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística em comemoração aos 72 anos de emancipação político administrativa do Município de Santa Cruz da Conceição.

DA CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO*, inscrita no CNPJ sob o nº 44.751.725/0001-97, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque.

DA CONTRATADA: DUPLA LUCAS E TIAGO – Lucas Batistela Neves Melo 32176885899 com sede à Rua Guilherme Muller, nº 2881, Jardim Carlos Gomes, no município de Pirassununga/SP inscrita no CNPJ sob n.º 29.162.566/0001-00, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Lucas Batistela Neves Melo portador do CPF/MF nº 321.768.858-99 residente e domiciliado no Município de Pirassununga/SP

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: (Art. 72, Inc. VI):

Trata-se de contratação da banda “Dupla Lucas e Tiago” para apresentação nas festividades de aniversário do Município de Santa Cruz da Conceição.

A presente contratação está baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, considerando tratar de contratação de profissional de setor artístico, banda esta consagrada pela opinião pública regional, conforme demonstra os documentos juntados aos autos.

A Dupla Lucas e Tiago possui uma excelente aceitação pelo público regional, realiza apresentações compatíveis ao esperado pela Administração, em vários

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP:13.625.000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 31 de 42



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

Municípios de nossa região, tendo boa aprovação do público regional, conforme demonstrado nos documentos juntados aos autos.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, Inc. VII):

Com relação ao valor da contratação, a banda “Dupla Lucas e Tiago” apresentou preço compatível com os praticados no mercado regional, conforme demonstram os orçamentos de bandas de outras regiões.

*DO VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)*

*DO PRAZO: 15 (quinze) dias*

*DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 74, Inc II*

#### COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 72, Inc. V):

- a) Ato constitutivo;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovação de Regularidade Fiscal perante o Estado Federado, assim entendida Regularidade de Débito e de Dívida Ativa através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 32 de 42



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

- h) certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- i) Apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros órgãos (Públicos ou Privados) a fim que comprove que o valor praticado para a presente contratação é o mesmo praticado pela contratada.
- j) Apresentação de diversos flyers/ publicações de eventos tendo a “Dupla Lucas e Tiago” como atração, a fim de comprove sua consagração pela opinião pública.

#### ANÁLISE E APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (Art. 72, Inc. VII):

Fora realizada análise jurídica e parecer quanto á legalidade da presente contratação.

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII):

Após a habilitação da empresa, através da entrega total da documentação ora solicitada, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/21, autorizo a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento.

Santa Cruz da Conceição, 28 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 33 de 42



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

PROCESSO Nº 246/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2025

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.122/21 e suas alterações.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação artística nas festividades em comemoração aos 72 anos de emancipação política administrativa do Município de Santa Cruz da Conceição.

DA CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO*, inscrita no CNPJ sob o nº 44.751.725/0001-97, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque.

DA CONTRATADA: ROBSON DOS SANTOS FELIPE 38640587833 – JACK ACUSTIC com sede à Rua Pascoal Ganéo, nº 759, Centro, Município de Santa Cruz da Conceição/SP inscrita no CNPJ sob nº 24.210.773/0001-60, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Robson dos Santos Felipe portador do CPF/MF nº 386.405.878-33 residente e domiciliado no Município de Santa Cruz da Conceição/SP.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: (Art. 72, Inc. VI):

Trata-se de contratação da JACK ACUSTIC para realização de apresentação artística na tradicional festa de Réveillon Município de Santa Cruz da Conceição.

A presente contratação está baseada no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, considerando tratar de contratação de profissional de setor artístico, banda esta consagrada pela opinião pública regional, conforme demonstra os documentos juntados aos autos.

A JACK ACUSTIC, possui uma excelente aceitação pelo público regional, realiza shows compatíveis ao esperado pela Administração, em vários Municípios de nossa

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 34 de 42



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

região, tendo boa aprovação do público regional, conforme demonstrado nos documentos juntados aos autos.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, Inc. VII):

Com relação ao valor da contratação, a banda Jack Acoustic apresentou preço compatível com os praticados no mercado regional, conforme demonstram os orçamentos de bandas de outras regiões.

*DO VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)*

*DO PRAZO: 15 (quinze) dias*

*DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 74, Inc II*

#### COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 72, Inc. V):

- a) Ato constitutivo;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovação de Regularidade Fiscal perante o Estado Federado, assim entendida Regularidade de Débito e de Dívida Ativa através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 35 de 42



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

- h) certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- i) Apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros órgãos (Públicos ou Privados) a fim que comprove que o valor praticado para a presente contratação é o mesmo praticado pela contratada.
- j) Apresentação de diversos flyers/ publicações de eventos tendo JACK ACUSTIC como atração, a fim de comprove sua consagração pela opinião pública.

#### ANÁLISE E APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (Art. 72, Inc. VII):

Fora realizada análise jurídica e parecer quanto á legalidade da presente contratação.

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII):

Após a habilitação da empresa, através da entrega total da documentação ora solicitada, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/21, autorizo a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento.

Santa Cruz da Conceição, 28 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 36 de 42



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

PROCESSO Nº 248/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2025

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.122/21 e suas alterações.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação artística nas festividades em comemoração aos 72 anos de emancipação político administrativa do Município de Santa Cruz da Conceição.

DA CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO*, inscrita no CNPJ sob o nº 44.751.725/0001-97, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque.

DA CONTRATADA: 23.252.077 LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS com sede à Rua Honorato Antonio L. Mangetio, nº 835, Jd. Das Laranjeiras, Pirassununga/SP inscrita no CNPJ sob n.º 23.252.077/0001-54, neste ato representada por seu presidente o senhor Lucas Henrique dos Santos portador do CPF/MF nº 435.947.798-82 residente e domiciliado no Município de Pirassununga/SP.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: (Art. 72, Inc. VI):

Trata-se de contratação da DUPLA FELIPPEBIEL para realização de apresentação artística na tradicional festa de Réveillon Município de Santa Cruz da Conceição.

A presente contratação está baseada no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, considerando tratar de contratação de profissional de setor artístico, banda esta consagrada pela opinião pública regional, conforme demonstra os documentos juntados aos autos.

A DUPLA FELIPPEBIEL, possui uma excelente aceitação pelo público regional, realiza shows compatíveis ao esperado pela Administração, em vários Municípios de

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 37 de 42



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

nossa região, tendo boa aprovação do público regional, conforme demonstrado nos documentos juntados aos autos.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, Inc. VII):

Com relação ao valor da contratação, a dupla FelipeBiel apresentou preço compatível com os praticados no mercado regional, conforme demonstram os orçamentos de bandas de outras regiões.

*DO VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)*

*DO PRAZO: 15 (quinze) dias*

*DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 74, Inc II*

#### COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 72, Inc. V):

- a) Ato constitutivo;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovação de Regularidade Fiscal perante o Estado Federado, assim entendida Regularidade de Débito e de Dívida Ativa através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título

*C.N.P.J. 44.751.725/0001-97*

*Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 38 de 42



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

- h) certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- i) Apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros órgãos (Públicos ou Privados) a fim que comprove que o valor praticado para a presente contratação é o mesmo praticado pela contratada.
- j) Apresentação de diversos flyers/ publicações de eventos tendo FELIPPEBIEL como atração, a fim de comprove sua consagração pela opinião pública.

#### ANÁLISE E APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (Art. 72, Inc. VII):

Foi realizada análise jurídica e parecer quanto á legalidade da presente contratação.

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII):

Após a habilitação da empresa, através da entrega total da documentação ora solicitada, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/21, autorizo a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento.

Santa Cruz da Conceição, 29 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 39 de 42



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

PROCESSO Nº 249/25

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 018/2025

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.122/21 e suas alterações.

DO OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística em comemoração aos 72 anos de emancipação político administrativa do Município de Santa Cruz da Conceição.

DA CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO*, inscrita no CNPJ sob o nº 44.751.725/0001-97, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque.

DA CONTRATADA: "FAMÍLIA BOURBON – ERNANI DE CARVALHO ARRAES 26137074889 com sede à Rua XV de Novembro, nº 542, Centro do Município de Leme/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 57.172.375-0001-56, neste ato representada por seu proprietário o senhor Ernani de Carvalho Arraes portador do R. G. nº 22.813.042-6, com CPF/MF nº 291.370.748-89 residente e domiciliado no Município de Pirassununga/SP.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: (Art. 72, Inc. VI):

Trata-se de contratação da "FAMÍLIA BOURBON" apresentação tradicional Show de Réveillon do Município de Santa Cruz da Conceição.

A presente contratação está baseada no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, considerando tratar de contratação de profissional de setor artístico, banda esta consagrada pela opinião pública regional, conforme demonstra os documentos juntados aos autos.

A "FAMÍLIA BOURBON", possui uma excelente aceitação pelo público regional, realiza apresentações compatíveis ao esperado pela Administração, em vários

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 40 de 42



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

Municípios de nossa região, tendo boa aprovação do público regional, conforme demonstrado nos documentos juntados aos autos.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, Inc. VII):

Com relação ao valor da contratação, a "FAMÍLIA BOURBON", apresentou preço compatível com os praticados no mercado regional, conforme demonstram os orçamentos de bandas de outras regiões.

*DO VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)*

*DO PRAZO: 15 (quinze) dias*

*DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 74, Inc II*

#### COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 72, Inc. V):

- a) Ato constitutivo;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovação de Regularidade Fiscal perante o Estado Federado, assim entendida Regularidade de Débito e de Dívida Ativa através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 41 de 42



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

- h) certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- i) Apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros órgãos (Públicos ou Privados) a fim que comprove que o valor praticado para a presente contratação é o mesmo praticado pela contratada.
- j) Apresentação de diversos flyers/ publicações de eventos tendo a "FAMÍLIA BOURBON", como atração, a fim de comprovar sua consagração pela opinião pública.

#### ANÁLISE E APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (Art. 72, Inc. VII):

Fora realizada análise jurídica e parecer quanto á legalidade da presente contratação.

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII):

Após a habilitação da empresa, através da entrega total da documentação ora solicitada, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/21, autorizo a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento.

Santa Cruz da Conceição, 28 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97  
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1634

Página 42 de 42

### Aviso de Contratação Direta

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 070/2025, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 042/2025, Processo nº 205/2025, destinado ao Registro de preços para Recarga de Toners para atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição - SP. O referido encerrar-se-á no dia 09 de maio de 2025, às 8 horas, endereço eletrônico: <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> e no site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br). Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br).

### Contratos

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 28 de abril de 2025 firmou Contrato nº 043/2025 através do certame licitatório nº 083/2025, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025, Processo nº 232/2025, destinado a Contratação da Dupla Gian & Giovani para apresentação de show em comemoração aos 72 anos de emancipação político administrativo do Município de Santa Cruz da Conceição, em favor da MARCINHO COSTA EVENTOS MUDICAIS CNPJ 35.685.096/0001-53 pelo valor total de R\$ 200.000,00.

### Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 30 de abril de 2025 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 028/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo nº 105/2025, destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em clínica geral e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, atendimentos de Pronto-Atendimento e serviços especializados em Cardiologia Ambulatorial, Neurologia, Ortopedia, Cirurgia Vasculor Ambulatorial e Psiquiatria junto ao Departamento Municipal de Saúde de Santa Cruz da Conceição, em favor das empresas ALIVE SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 36.144.537/0001-72 os itens 1, 4, 5, 6 e 8 pelo valor total de R\$ 178.800,00 e MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA CNPJ: 42.488.597/0001-05 os itens 2, 3 e 7 pelo valor total de R\$ 257.516,00.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 25 de abril de 2025 Adjudicou e

Homologou o certame licitatório nº 258/2024, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 154/2024, Processo nº 577/2024, destinado a Aquisição de Aparelhos para Academia ao ar livre no município de Santa Cruz da Conceição, em favor da empresa DCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 33.493.200/0001-82 o lote 1 pelo valor total de R\$ 12.000,00